ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 52/2020

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária, no dia 15 de abril de 2020, em ambiente virtual, devido à pandemia da Covid-19, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo n°	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.121/20	Reabilitação	Edilson Ferreira dos Santos EPJ 1ª Cl	Dr. Lupérsio Degerone Lúcio	Fls. 19/21

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) opinamos pelo voto favorável a reabilitação do ESCRIVÃO DE POLICIA JUDICIÁRIA EDILSON FERREIRA DOS SANTOS (...)".

DECISÃO: Vistos e relatados os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do Relator, DEFERIR a reabilitação da pena administrativa disciplinar aplicada nos autos de SAD nº 052/2010/DP/Rio Brilhante.

Campo Grande, 15 de abril de 2020.

Marcelo Vargas Lopes Delegado de Polícia Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS